MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENO URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento nos Artigos 2º, 5º, alínea "i" e 6º do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como sendo de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, um terreno rural com área superficial de 5.000,00 m² (Cinco Mil Metros Quadrados), sem benfeitorias, situado no Bairro Rio Das Antas, na cidade de Monte Castelo – SC, de propriedade de **FERNANDO MARCELO FERNANDES,** matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva sob o Nº4.125.

Art. 2º. O imóvel declarado como sendo de Utilidade Pública por este Decreto, será utilizado pelo Município para fins de construção e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETA, que receberá os resíduos da Coleta Sobre Rodas a ser implantada pela CASAN no Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 20 de Outubro de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL